

Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA Nº 024/2018

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender os prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 18 de dezembro de 2018.

PABLO DE MEDEIROS PINTO

Presidente do TED